

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**  
**EDITAL No. 1/2016**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA PARA O CURSO DE**  
**MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em reunião realizada em 1/9/2016 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica [www.pgest.unb.br](http://www.pgest.unb.br), ou na Secretaria do Programa.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, para o Primeiro Período Letivo de 2017, poderão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 3/10/2016 a 11/11/2016, ininterruptamente das 7:30h às 18:30h no seguinte endereço: Universidade de Brasília – UnB, Prédio CIC/EST, Departamento de Estatística, Secretaria de Pós-Graduação, CEP 70910-900, Asa Norte – Brasília / DF.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos (sem necessidade de autenticação das cópias, conforme Decreto nº 6.932 de 11 de agosto de 2009):

3.4.1. Formulário de inscrição (modelo disponível na página eletrônica [www.pgest.unb.br/programa/processo-seletivo](http://www.pgest.unb.br/programa/processo-seletivo) e no **Anexo 1** deste Edital).

3.4.2. Formulário de avaliação de currículo (**Anexo 2** deste Edital).

3.4.3. Cópia do diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2016.

3.4.4. Curriculum Vitae com comprovantes.

3.4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Pós-Graduação, quando for o caso.

3.4.6. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão, disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica [www.pgest.unb.br/programa/processo-seletivo](http://www.pgest.unb.br/programa/processo-seletivo). As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição; ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço indicado no item 3.1 ou para o e-mail [pgest@unb.br](mailto:pgest@unb.br).

3.4.7. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber, além de uma foto 3×4 (recente).

3.4.8. Cópia de documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

3.4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros).

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. **Prova de Avaliação do Currículo:** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1 A cada uma das provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos, sendo que a avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

5.1.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Para essa avaliação serão considerados três grupos de disciplinas: (a) Grupo 1 (disciplinas de cálculo diferencial e integral, álgebra linear, probabilidade e processos estocásticos); (b) Grupo 2 (disciplinas de regressão linear, delineamento de experimentos, amostragem e

análise multivariada); (c) Grupo 3 (disciplinas de inferência estatística). Considerando as disciplinas do Grupo 1, a nota P1 será dada pela média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo. Com respeito às disciplinas do Grupo 2, a nota P2 será calculada com base na média aritmética das três maiores notas desse grupo. No que se refere às disciplinas do Grupo 3, a nota P3 será a maior nota observada nesse grupo. Para a aprovação nessa prova, o candidato deverá apresentar  $P1 \geq 70$  pontos nas disciplinas do Grupo 1 e comprovar com base no Histórico Escolar uma carga horária total igual ou superior a 240 horas-aula (16 créditos) nesse grupo de disciplinas. A nota média da prova de avaliação de histórico escolar será  $PHE = (2 \times P1 + P2 + P3)/4$ . Caso o candidato apresente  $P1 < 70$  pontos ou se a carga horária total no Grupo 1 for inferior a 240 horas-aula (16 créditos), sua nota será  $PHE = 0$ . Caso no Histórico Escolar do candidato constem apenas menções, considerar-se-á como nota na disciplina o ponto médio do intervalo de notas correspondente à menção obtida em cada disciplina considerada. Para instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do brasileiro, solicita-se que o candidato encaminhe uma explicação que possibilite conversão das suas notas para o sistema brasileiro.

**5.1.2. Prova de Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória. Cada candidato receberá uma nota **PCR**, cujo valor mínimo será igual a 70 (setenta) pontos. A essa nota mínima, até o limite máximo igual a 100 (cem) pontos, serão acrescidos: **(a)** até 10 (dez) pontos por disciplina já cursada em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística com aprovação e nota superior a 70 pontos (ou, equivalentemente, menção final MS ou SS), até o limite de três disciplinas; **(b)** até 15 (quinze) pontos por artigo científico publicado em periódico constante do sistema Qualis da CAPES na área de Matemática/Probabilidade e Estatística, ou do *Current Index to Statistics* até o limite de dois artigos; **(c)** até 10 (dez) pontos por artigo científico publicado em periódico científico de outra área mas com conteúdo matemático/estatístico, até o limite de 2 (dois) artigos; **(d)** até 7 (sete) pontos por participação em programa de Iniciação Científica na área de Matemática/Estatística (com apresentação de certificado), até o limite de 3 (três) projetos; **(e)** até 4 (quatro) pontos por participação em programa de Iniciação Científica em outra área (com apresentação de certificado), até o limite de 3 (três) projetos; **(f)** até 5 (cinco) pontos por trabalho apresentado em congresso científico na área de Matemática/Estatística, até o limite de 3 (três) trabalhos; **(g)** até 7 (sete) pontos por trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área de Matemática/Estatística, até o limite de 3 (três) trabalhos; **(h)** até 5 (cinco) pontos por resumo de trabalho publicado em anais de congressos científicos na área de Matemática/Estatística, até o limite de 3 (três) trabalhos; **(i)** até 2 (dois) pontos por exercício semestral de atividade de monitoria em curso superior de graduação ou de docência no magistério superior em disciplina de Matemática, Estatística ou Computação, mediante apresentação de certificado ou declaração emitida por instituição de ensino superior, até o limite de 2 (dois) semestres.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas classificatórias dada por  $NF = (PHE + PCR)/2$ , em que PHE é a nota média da prova de avaliação de histórico escolar de graduação e PCR é a nota da avaliação do currículo.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final (NF) igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação; maior nota na Prova de Avaliação do Currículo; persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver concluído seu último curso de graduação há menos tempo.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
3/10/2016 a 11/11/2016	Período de inscrições	7:30h às 18:30h
1/12/2016 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	14h
2/12/2016 (data provável)	Realização da avaliação de Histórico Escolar e Currículo.	14h às 16h
5/12/2016 (data provável)	Divulgação do resultado provisório do processo de seleção.	14h
9/12/2016 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	14h
22/12/2016	Data limite para confirmação de ingresso no Programa de Pós-Graduação por parte dos candidatos selecionados.	17h (para confirmação por e-mail, o horário é livre)

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e na página eletrônica [www.pgest.unb.br](http://www.pgest.unb.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado da avaliação de Histórico Escolar e Currículo, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica:

<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html> e na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados

pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 91/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica [www.pgest.unb.br](http://www.pgest.unb.br).

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 27 de setembro de 2016.

---

Profa. Cibele Queiroz da Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística  
Universidade de Brasília

## ANEXO 1

### Formulário de Inscrição Pós-Graduação em Estatística

#### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Instrução Superior

Curso (Matem., Física, etc): \_\_\_\_\_

Grau (Licenciatura, Bacharelado, etc): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão ou Previsão: \_\_\_\_\_

Mestrado – Área / Instituição / Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 3. Experiência Profissional (se for o caso)

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

#### 4. Programa pretendido:

( ) Mestrado

Tem Interesse em Bolsa de estudos?

( ) Sim

( ) Não

**5. Marque uma ou mais áreas de interesse:**

- ( ) Análise de Sobrevivência e Confiabilidade
- ( ) Análise Multivariada e Teoria da Resposta ao Item
- ( ) Inferência Estatística
- ( ) Modelos Espaço-Temporais
- ( ) Otimização e Estatística Computacional
- ( ) Probabilidade e Processos Estocásticos
- ( ) Probabilidade e Estatística Aplicadas

**6. Nome de dois professores que, por sua solicitação, enviarão carta de recomendação:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Obs.: Formulários padronizados podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação e no endereço [www.pgest.unb.br/programa/processo-seletivo](http://www.pgest.unb.br/programa/processo-seletivo).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ao assinar esta ficha de inscrição o(a) candidato(a) registra o seu aceite das normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa em Estatística da UnB.

## ANEXO 2

### Formulário de Avaliação de Currículo<sup>1</sup> Pós-Graduação em Estatística

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da disciplina cursada em Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Estatística	1	
	2	
	3	
Referência completa do artigo científico publicado em periódico de Matemática/Probabilidade e Estatística	1	
	2	
Referência completa do artigo científico publicado em periódico científico de outra área mas com conteúdo matemático/estatístico	1	
	2	
Título do projeto em programa de Iniciação Científica na área de Matemática/Estatística	1	
	2	
	3	
Título do projeto em programa de Iniciação Científica em outra área	1	
	2	
	3	
Título do trabalho apresentado em congresso científico na área de Matemática/Estatística	1	
	2	
	3	
Referência completa do trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área de Matemática/Estatística	1	
	2	
	3	
Título do trabalho publicado em forma de resumo em anais de congressos científicos na área de Matemática/Estatística	1	
	2	
	3	
Nome da disciplina de Matemática, Estatística ou Computação em que atuou como monitor em curso superior de graduação	1	
	2	
Nome das disciplinas de Matemática, Estatística ou Computação em que atuou como professor no magistério superior	1	
	2	

<sup>1</sup> Conforme o Currículo Vítae com os devidos documentos comprobatórios (itens 3.4.4 e 4.2.2), e observando os limites de cada quesito (item 5.1.2 deste Edital).